

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 945, DE 4 DE ABRIL DE 2020**

**(Deputado Enio Verri)**

Dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente da covid-19 no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar.

### **Emenda de Plenário**

O artigo 16 da Lei da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterado pelo **artigo 12** do PLV oferecido à Medida Provisória nº 945, de 4 de abril de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**Art. 16.** .....

**Parágrafo único.** As empresas beneficiadas pelo Reporto deverão manter a média de contratações dos trabalhadores portuários, calculada com base nos últimos seis meses, durante todo período e por até cento e vinte dias após a concessão do benefício.

### **Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 12 do PLV para prever a manutenção dos postos de trabalho como contrapartida a extensão do benefício do Reporto concedido às empresas do setor portuário. Tal benefício permite a suspensão de tributos quando da compra ou importação de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens destinados ao ativo imobilizado de seus beneficiários.

A medida que desonera o setor nos parece adequada, uma vez que auxilia importante setor da economia brasileira, no entanto, entendemos que deve vir acompanhada de contrapartida de manutenção dos empregos, a fim de que o benefício concedido às empresas seja também aproveitado pelos trabalhadores.

Sala das Sessões,

Deputado Enio Verri – PT/PR





## **Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Enio Verri )**

Altera a MPV 945/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD206404133000, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7693)
- 5 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.